

**FREGUESIA DE VALADA****Aviso n.º 23595/2011****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, do artigo 21.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Referência A e C), aberto pelo Aviso n.º 4245/2011, publicitado no *Diário da República* n.º 28, de 9 de Fevereiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Maria João Ribeiro da Silva (Referência A), Anabela Pinho Neves Pereira (Referência C) e com António Falcão Ferreira (Referência C), com data de início de 01 de Setembro de 2011, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 485,00 €. Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Alfredo Moreira Fabiano, Presidente da Junta de Freguesia de Valada;

Vogais efectivos: Maria Margarida S. Oliveira Abada, Tesoureira da Junta de Freguesia de Valada, e Sónia Maria Moreira Inês, Secretária da Junta de Freguesia de Valada;

Vogais suplentes: Carlos Manuel Rabita Cláudio, Presidente da Assembleia de Freguesia de Valada, e Ana Paula Pereira Brás Martins, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Valada.

O período experimental, inicia-se a 01 de Setembro de 2011 e tem a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

*CF* — Classificação Final;

*ER* — Elementos Recolhidos pelo júri;

*R* — Relatório;

*AF* — Acções de Formação frequentadas.

A avaliação final de período experimental traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Alfredo Moreira Fabiano.

305316762

**FREGUESIA DE VILA NOVA DE CACELA****Edital n.º 1198/2011****Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo**

José Roberto Leitão Guerreiro, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela, do município de Vila Real de Santo António:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Nova de Cacela, do município de Vila Real de Santo António, tendo em conta o parecer emitido a 19 de Outubro de 2010, pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de dez de Dezembro de dois mil e dez.

Brasão: escudo de prata, um castelo vermelho aberto e iluminado de azul, entre duas cruzes da Ordem de Santiago, em chefe, um ramo de figueira frutado de ouro e folhado de verde, entre uma cabeça de carnação branca, coroada de ouro e uma cabeça de carnação negra, fotada de prata, campanha ondada de três tiras de verde e prata.

Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VILA NOVA DE CACELA».

Bandeira: esquartelada de vermelho e branco. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela-Vila Real de Santo António».

10 de Novembro de 2011. — O Presidente, José Roberto Leitão Guerreiro.

305341378

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Aviso n.º 23596/2011**

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 1 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 03 de Novembro de 2011, homologou a acta de classificação final do período experimental da trabalhadora Maria da Costa Magalhães Alves Anjo, técnica superior (área de Ambiente), contratada por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso em 02 de Outubro de 2011.

9 de Novembro de 2011. — O Director-Delegado, Jorge Ferreira da Silva Nemésio.

305343046

**Aviso n.º 23597/2011**

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 11 de Novembro de 2011, e nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna Intercarreiras dos Assistentes Operacionais, João Dinis Almeida Travassos e Paulina Maria do Couto Correia, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, ficando posicionados na 2.ª Posição Remuneratória e Nível Remuneratório 7 da Tabela Única.

21 de Novembro de 2011. — O Director-Delegado, Jorge Ferreira da Silva Nemésio.

305389306

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 23598/2011****Contratação por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais)**

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 2011/10/31 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho de Assistente Operacional. A este procedimento são aplicáveis as regras constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitóriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

1 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência, e para efeitos do disposto no artigo 40.º n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho — Área do município de Viana do Castelo, visando assegurar a recolha e transporte de resíduos indiferenciados produzidos no município, com destino à Resulima S. A. ao abrigo do disposto na al.ª *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — Habilitações literárias e profissionais exigíveis — Escolaridade obrigatória, e carta de condução apropriada nos termos da al.ª *a*), n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.